

Capítulo III Dos Planos de Trabalho

Art. 4º - Só serão avaliados os Planos de Trabalho de entidades que tenham prestado conta de verba oriunda do FUMDICAU em 2009;

Art. 5º - Os Planos de Trabalho devem estar devidamente preenchidos, de maneira clara, demonstrando a forma de planejamento, organização e realização dos projetos a serem contemplados com recursos oriundos do FUMDICAU;;

Art. 6º - Os Planos de Trabalho deverão vir acompanhados de, obrigatoriamente:

- 02 (dois) orçamentos, no mínimo;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Previdenciários.

Art. 7º - Somente serão contemplados os Planos de Trabalho devidamente aprovados em Plenária do COMDICAU;

Capítulo IV

Do Cronograma

Art. 8º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

- I - Publicação da Resolução Nº07/20 no Jornal *Porta Voz*;
- II - Inscrições dos Projetos (Planos de Trabalho) de 24/11/2010 a 10/12/2010;
- III - Análise dos Projetos pelas Comissões e aprovação dos mesmos para remessa à Plenária de 13/12/2010 a 17/12/2010;
- IV - Apreciação/aprovação dos projetos na Plenária do dia 22/12/2010;
- V - Divulgação dos Projetos aprovados através do Jornal *Porta Voz*, imediatamente após a deliberação da Plenária;
- VI - Repasse das verbas a partir de janeiro de 2011.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Plenária do COMDICAU;

Art. 11º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 23 de novembro de 2010.

Michelle Carvalho Santos
Presidente do COMDICAU

ATOS OFICIAIS P.M.U.

EDITAL

EDITAL Nº 007/2010

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97. A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1587 de 14 de Julho de 2010, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste município, de que em data de 08/10/2010 a 18/11/2010, este Município, através da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, foi beneficiado com os recursos provenientes do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, no valor de R\$ 2.621,22 (dois mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

Uberaba (MG), 19 de novembro de 2010.

Renata Vilela de Mesquita
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ERRATA

ERRATA Nº 05

EDITAL Nº 02/2010

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBERABA

O Prefeito do Município de Uberaba, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes correções no Edital Nº 01/2010, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 29/10/2010:

1 No Anexo F - PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS,

1.1 Para o cargo de Agente Governamental - Agente Social, onde se lê:

BRASIL. Lei n 8069, de 13/07/1990. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social.

LEIA-SE

BRASIL. Lei n 8662, de 07/06/1993. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social.

1.2 Para o cargo de Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, **onde se lê**
FISIOTERAPEUTA
LEIA-SE
FISIOTERAPIA

1.3 Para o cargo de Analista Governamental – Desenvolvimento Social, **onde se lê**:
Bibliografia
LEIA-SE
Bibliografia Sugerida

ERRATA

DECRETO Nº. 2119/2010

Publicou-se:

EMENTA: *Dispõe sobre a designação para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde.*

Publica-se:

EMENTA: *Dispõe sobre a designação para o exercício da atividade de Agente de Combate às Endemias.*

PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº. 003, 23 DE NOVEMBRO 2.010.

Cancela a designação da servidora que menciona da prestação de serviços em Regime Especial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, § 1º da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 2º da Lei Complementar nº 349, de 28 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a designação da servidora **EUNICE NUNES**, matrícula 4183-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da prestação de serviço em Regime Especial, de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 349, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de novembro de 2.010.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de novembro de 2.010.

MARIA THEREZA RODRIGUES DA CUNHA
Secretária M. de Desenvolvimento Social

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração

PORTARIA INTERNA Nº 003, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.010.

Designa servidor para prestação de serviços em Regime Especial.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, § 1º da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 2º da Lei Complementar nº 349, de 28 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUSIMAR VIEIRA GOMES**, matrícula 6806-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para prestação de serviços em Regime Especial.

Art. 2º. O cumprimento do Regime especial a que se refere o art. 1º desta Portaria será remunerado com o adicional previsto no art. 2º, § 1º da Lei Complementar nº. 349, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de novembro de 2.010.

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário M. de Esporte e Lazer

RÔMULO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário M. de Administração